



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2146
DE	10.06.24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	10.06.24
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DO VEREADOR JAILSON OLIVEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 2024

Dispõe sobre outorga do Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso ao Revmo. Pr. Sidnei Osvaldo Ferreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso ao Revmo. Pr. Sidnei Osvaldo Ferreira.

PARÁGRAFO ÚNICO: o Diploma a que se refere o art. 1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços prestados à sociedade pelo agraciado, especialmente na esfera religiosa, social e educacional junto as crianças e adolescentes de nosso município, um orgulho para todo o povo de Paulo Afonso.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A entrega do Diploma dar-se-á em Sessão Solene dessa Casa, nos termos do que dispõe o Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 688
EM 06/06 de 2024
<i>[Assinatura]</i>
Sec. de Administração

Art.5 °- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em 06 de Junho de 2024


Jailson Silva Oliveira
- Vereador -

Justificativa

Sidnei Osvaldo Ferreira é Paulo Afonsino, nascido no dia 03 de Janeiro de 1982, filho de Maria José Ferreira e Osvaldo Maciel Ferreira, e neto do saudoso empresário: Alonso Maciel Ferreira.

Aos 18 anos de idade recebeu a vocação sacerdotal, pouco tempo depois foi enviado por sua igreja para a formação pastoral em um seminário de regime interno na cidade de Recife - PE e aos seus 23 anos retorna para a sua terra natal, Paulo Afonso, a cidade onde foi consagrado ao ministério pastoral pela Convenção Batista, chegando a ser considerado na época o pastor mais jovem do estado da Bahia, e desde o ano de 2006 pastoreia a Igreja Batista Evangelizadora nesta cidade.

O pastor Sidnei é casado com a nutricionista e pastora Vanessa Cristina Ferreira, é pai de Sidnei Gabriel Leal Ferreira e Sarah Cristina Leal Ferreira.

Ao longo dos anos o Pastor Sidnei Ferreira conduziu diversas pessoas à fé cristã, realizou centenas de batismos e casamentos, testemunhou o cristianismo além dos templos e compareceu em diversos ambientes e setores da sociedade para anunciar o evangelho, plantou e revitalizou igrejas na região, desenvolveu diversos projetos ministeriais e programas sociais que resultou no reconhecimento de 9 moções de aplausos pela câmara de vereadores e também o título de amigo do Exército pela 1ª Companhia de Infantaria de Paulo Afonso - BA.

O pastor Sidnei Ferreira já esteve em 15 países ao redor do mundo, vivendo e proclamando o evangelho em igrejas e universidades, até o presente momento já escreveu 7 livros e inúmeros artigos os quais se encontram disponíveis em diversos sites conceituados na internet.

A sua formação acadêmica é mestre em teologia pela (FCU - USA), pós-graduado em filosofia (UFBA), graduado em teologia, filosofia, administração, história e pedagogia.

Atualmente "Sidnei Ferreira" continua atuando como Pastor presidente da Igreja Batista Evangelizadora e exercendo atividades ministeriais na área de capelão voluntário, terapeuta familiar, mentor empresarial, professor de teologia e conselheiro espiritual, além de ser o fundador e reitor do ITE - "Instituto Teológico Evangelizadora" que atua diretamente na capacitação e formação da liderança cristã, e, também fundador e diretor do projeto social: "Cidade Evangelizadora" uma área de 45 tarefas de terra em nossa região que está se expandindo para em breve se tornar o maior centro de treinamento espiritual do sertão brasileiro.


Jailson Silva Oliveira

Vereador-

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 – Centro – Paulo Afonso – BA. CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3282.3850

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0139/2024.

“Dispõe sobre a Outorga do Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso ao Revmo. Pr. Sidnei Osvaldo Ferreira, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso ao Revmo. Pr. **SIDNEI OSVALDO FERREIRA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Diploma a que se refere o Art. 1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços prestados à sociedade pelo agraciado, especialmente na esfera religiosa, social e educacional, junto as crianças e adolescentes de nosso município, um orgulho para todo o povo de Paulo Afonso.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.


Ver. José Abel Souza

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

012/2024.

DATA: 06/06/2024.

Ementa: Dispõe sobre a outorga do Diploma de Amigo da Cida de de Paulo Afonso ao Rmº Sr. Sidnei Uvaldo Ferreira, e da outras providências.

Autor: Alex. Jailson Silva Oliveira.

Apresentado e lido na Sessão Ordinária 2146 de 10.06.24

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em ___/___/___ _____

2ª Discussão em ___/___/___ _____

Outras ocorrências sobre a matéria:

* Aprovado unânime com dispensa as formalidades Regimentais.

* Decreto legislativo Nº 13912024

Remetido ao Prefeito para sanção em _____

Sanclonado em _____ Constituído na Lei Nº _____